



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período:01/01/202 à 31/01/2025

20 - GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	16/01/2025	31/01/2025	20/01/2025	134	14/01/2025	1	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	4	2023000411	194,60	194,60

CATEGORIA DE CONTRATO: Realização de Obras

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	26/12/2024	31/12/2024	21/01/2025	70	02/01/2024	6	03.611.978/0001-88 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA	1347	2023005546	159.300,00	159.300,00
2 *	07/01/2025	31/01/2025	20/01/2025	4118	05/06/2024	4	21.445.159/0001-90 - V. M. LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	202500000000004	2024002590	16.135,00	16.135,00

FONTE: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

CATEGORIA DE CONTRATO: Realização de Obras

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	26/12/2024	31/12/2024	21/01/2025	63	02/01/2024	4	03.611.978/0001-88 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA	1347	2023005546	1.709.065,69	1.709.065,69
2	26/12/2024	31/12/2024	21/01/2025	4520	15/05/2024	1	03.611.978/0001-88 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA	1347	2023005546	78.088,81	78.088,81
3	26/12/2024	31/12/2024	21/01/2025	6222	29/07/2024	1	03.611.978/0001-88 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA	1347	2023005546	249.379,56	249.379,56
4	26/12/2024	31/12/2024	21/01/2025	6222	29/07/2024	2	03.611.978/0001-88 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA	1347	2023005546	401.530,13	401.530,13
5 *	07/01/2025	31/01/2025	20/01/2025	4119	05/06/2024	4	21.445.159/0001-90 - V. M. LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	202500000000004	2024002590	754.387,12	754.387,12

FONTE: 754 - Recursos de Operações de Crédito

CATEGORIA DE CONTRATO: Realização de Obras

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	18/12/2024	31/12/2024	20/01/2025	2583	11/04/2024	13	19.724.740/0001-07 - BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELLI	202400000000074	2024000203	963,32	963,32
2	10/01/2025	31/01/2025	20/01/2025	2583	11/04/2024	16	19.724.740/0001-07 - BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELLI	202400000000077	2024000203	16.035,19	16.035,19

JULIANA
PASSARIN:701995822
20

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:70199582220

ORDENADOR DE DESPESA



JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2025.

PROCESSO: 2024.002590

PARA: TESOURARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

- 1.** Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
- 2.** Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo **2024002590**, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.006801, CONTRATO Nº 072/2022 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA. **Fornecedor: V. M. LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI; CNPJ: 21.445.159/0001-90.**
- 3.** Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
- 4.** Apresenta impedimentos da empresa, se for o caso.
- 5.** Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispõe em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades.
- 6.** No presente caso, as notas fiscais **202500000000004 e 202500000000004**, estão pendentes de pagamentos. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância estratégica do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL , tal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Infraestrutura



quebra de ordem cronológica se faz necessária para disponibilização dos serviços para esta a administração pública municipal visto que a suspensão dos serviços gera prejuízo aos que utilizam as vias, maior acessibilidade, melhor sinalização e comodidade, bem como o acesso a todos os de monitoramento e transtornos nos serviços prestados por esta administração pública.

- 7.** Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Notas de Liquidações 4 e 4.

Gurupi/TO, 17 de janeiro de 2025.

JULIANA
PASSARIN:7
0199582220

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:7019958

2220

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.1598/2024.



AO PORTAL DATRANSPARÊNCIA

ASSUNTO: INFORMAÇÕES DE ORDEM CRONOLÓGICA (COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025).

Conforme regulamentação da Lei de Licitações de nº 14.133/2021:

- Capítulo X - DOS PAGAMENTOS – Artigo 141.

-INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023.

-Decreto Municipal nº 199/2024 – Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira Do Poder Executivo. Art. 5º Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, agregadas por categorias de contratos descritas no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Em concordância com o Ofício Circular de nº 023/2024- CGM/CI-PMG, solicitando que sejam informados no Portal da Transparência os atos praticados referentes à ordem cronológica dos pagamentos das despesas originários a esta Secretaria.

Segue anexo relatório extraído via sistema PRODATA para lançamento junto ao órgão competente, na competência Janeiro não houve apontamentos.

Atenciosamente,

Gurupi/TO, 31 de janeiro de 2025.

JULIANA
PASSARIN:70
199582220

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:7019958
2220

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.1598/2024.